



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025
ID TCEES 2025.045E0700001.01.0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESAMAURICIO M. D. DUARTE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS-MEPARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com sede administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, CEP: 29.255-000, neste ato representado pelo Exmº Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MAURICIO M. D. DUARTE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS-ME**, com sede a Avenida América, s/n, Ed. Arrivabene, Loja 05, Cristóvão Colombo, Vila Velha, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº.24.167.316/0001-30 neste ato representado pelo diretor Mauricio Moreira Dias Duarte, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Alberto de Oliveira Santos, 79, Apt 405, Centro - Vitória/ES, CPF nº.418.365.707-59 e Carteira de Identidade nº. 313106-SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme processo administrativo nº 1627/2026 e Pregão Presencial nº 001/2025, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em 26 de março de 2026 e término em 26 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de **R\$55.150,00** (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Unit.	Valor Total
03	ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO 1 (um) arbitro. (carga máxima de até 15 partidas por dia) para torneio	DI	35	DM	410,00	14.350,00
12	TRIO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO para campeonato (a unidade corresponde a 1 (uma) partida oficial de 90 minutos).	DI	80	DM	510,00	40.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício 2026:

- 133001.2781200822.053.33903900000.150000009999 – FICHA 649 - SEMES

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

JARBAS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

MAURICIO MOREIRA DIAS DUARTE

MAURICIO M. D. DUARTE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS-ME
CONTRATADA